



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 428/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0035.013593.00040/2025-67
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 631/2025 - COMPRASGOV Nº 90631/2025 EMATER

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 631/2025 - COMPRASGOV Nº 90631/2025 EMATER**, cujo objeto é a Registro de preços para contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo, conforme as especificações abaixo, para atender às demandas dos setores e escritórios integrantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/AC. A Pregoeira da DIVISÃO DE PREGÃO, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **15/07/2026 às 11hs (horário de Brasília)**, no site do COMPRASNET (www.gov.br), com o objetivo de:

· Reclassificação do ITEM 52, atendendo a solicitação do órgão demandante, conforme ofícios **OFÍCIO Nº 233/2026/EMATER (0020879909)**, e **OFÍCIO Nº 313/2026/EMATER (0021779489)**.

· E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 13 de julho de 2026.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 13/07/2026, às 09:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021806635** e o código CRC **EFD14DFE**.

Referência: Processo nº 0035.013593.00040/2025-67

SEI nº 0021806635



ESTADO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE

Av. Nações Unidas, nº 2604, - Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP 69.918-093
- <http://emater.acre.gov.br/>

OFÍCIO Nº 233/2026/EMATER

Ao Senhor

Jadson de Almeida Correia

Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Secretaria de Estado de Administração

Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Palácio das Secretarias - bairro Centro

CEP: 69900-060 - Rio Branco/AC

Assunto: **Solicitação de providências – Divergência de especificação do item 52 do Pregão Eletrônico SRP nº 631/2025 – ComprasGov nº 90631/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.013593.00040/2025-67.

Senhor Secretário,

1. Cumprimos-o cordialmente, encaminhamos o presente expediente para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à divergência identificada na contratação do item 52 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 631/2025 – ComprasGov nº 90631/2025, cujo objeto refere-se ao fornecimento de material de consumo.
2. Conforme relatado no **Memorando nº 35/2026/EMATER-DGADMF** (SEI nº 0020859852), verificou-se inconsistência entre as especificações constantes no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 08/2026 e Contrato nº 011/2026, e o produto efetivamente apresentado na proposta comercial da empresa FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA.
3. O item adjudicado e contratado corresponde a “CAVALETE FLIP CHART COM QUADRO BRANCO ALTURA REGULADA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO”. Contudo, a proposta comercial apresentada pela contratada descreve produto diverso, qual seja: “Cavalete Altura Total: 75 cm, material estrutura: madeira, modelo studio”, em desacordo com as especificações exigidas no edital e instrumentos contratuais.
4. Ressalta-se que o Contrato nº 011/2026 já se encontra formalizado, bem como emitida a Ordem de Serviço/Fornecimento nº 16/2026. Entretanto, a empresa contratada informou que realizará apenas o fornecimento do item constante em sua proposta comercial, alegando impossibilidade de substituição pelo produto originalmente especificado.
5. Considerando que o item ofertado não atende às necessidades administrativas e operacionais desta Autarquia, solicitamos a essa Secretaria análise e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, visando à regularização da contratação, bem como orientação quanto aos procedimentos a serem observados por esta EMATER/AC.
6. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos, caso entenda necessário.

Atenciosamente,

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor-Presidente da EMATER-AC
Decreto nº 779-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **RYNALDO LUCIO DOS SANTOS, Diretor - Presidente**, em 18/05/2026, às 12:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020879909** e o código CRC **209AC3B3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.013593.00040/2025-67

SEI nº 0020879909



ESTADO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE

Av. Nações Unidas, nº 2604, - Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP 69.918-093
- <http://emater.acre.gov.br/>

OFÍCIO Nº 313/2026/EMATER

Ao Senhor

Jadson de Almeida Correia

Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Secretaria de Estado de Administração

Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Palácio das Secretarias - bairro Centro

CEP: 69900-060 - Rio Branco/AC

Assunto: **Solicitação de providências – Reclassificação do item 52 do Pregão Eletrônico SRP nº 631/2025 – ComprasGov nº 90631/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.013593.00040/2025-67.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção às informações constantes no **Ofício nº 4834/2026/SEAD** (SEI nº 0021005948), que orienta acerca dos procedimentos para a realização da reclassificação do item 52 do Pregão Eletrônico SRP nº 631/2025 – ComprasGov nº 90631/2025, em decorrência da expedição do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 11/2026 (SEI nº 0021642694), celebrado com a empresa Fernandes Treinamentos e Gestão Comercial LTDA, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das providências cabíveis, visando à reclassificação e à convocação do próximo licitante classificado para o referido item.

2. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos, caso entenda necessário.

Atenciosamente,

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor-Presidente da EMATER-AC
Decreto nº 779-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **RYNALDO LUCIO DOS SANTOS, Diretor - Presidente**, em 10/07/2026, às 10:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021779489** e o código CRC **29F4CBF3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.013593.00040/2025-67

SEI nº 0021779489

PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 102, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no artigo 132 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, à servidora ROSIMAR PIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 2036101, ocupante do cargo de Escriturário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias no período de 25 de Junho de 2026 a 24 de Julho de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 30/06/1996 a 29/06/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de junho 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo SEI: 0035.013593.00040/2025-67

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 11/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE E A EMPRESA FERNANDES TREINAMENTOS E FESTÃO COMERCIAL LTDA

O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por meio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.044.244/0001-27, situada na Av. Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, CEP 69918-093, Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RYNALDO LUCIO DOS SANTOS, portador do RG nº 38666363PR-SSP/PR, inscrito no CPF nº 251.029.402-44, residente nesta cidade, nomeado através do Decreto Estadual nº 779-P/2023, denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.758.900/0001-38, situada na Rua Jacy Parana, Roque, nº 2.620, Porto Velho/RO – CEP 76804-430, Telefone: (69) 8103-7249, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, inscrito no CPF nº 047.465.984-44, denominada simplesmente CONTRATADA; têm entre si, justo e acordado, o presente TERMO DE DISTRATO, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.999/93, e nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato originário, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o distrato do Contrato nº 11/2026, firmado em 27 de abril de 2026, cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica para especializada no fornecimento de materiais de consumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E MOTIVAÇÃO

2.1. A rescisão amigável ora pactuada fundamenta-se nos seguintes fatos devidamente registrados nos autos do Processo SEI nº 0035.013593.00040/2025-67.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE EXTINÇÃO E EFEITOS

3.1. O presente Termo de Distrato produzirá efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2026, encerrando-se todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do Contrato nº 11/2026, sem ônus para nenhuma das partes, ressalvadas as disposições estabelecidas nas cláusulas subsequentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DÉBITOS E PENDÊNCIAS

4.1. As partes declaram, para todos os fins de direito, que não existem pendências técnicas ou irregularidades na execução do Contrato nº 11/2026, até a presente data.

4.2. Os débitos referentes aos serviços efetivamente executados durante a vigência contratual serão integralmente adimplidos pela CONTRATANTE, nos termos e prazos previstos na Cláusula Sexta do contrato originário, mediante a regular apresentação dos documentos fiscais correspondentes pela CONTRATADA, observadas as formalidades legais cabíveis.

4.3. A assinatura do presente instrumento não exime a CONTRATANTE do pagamento de valores devidos pela prestação dos serviços já realizados até a data da rescisão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

5.1. Com a assinatura do presente instrumento, as partes outorgam-se recíproca, plena e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 11/2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente a qualquer direito oriundo do referido instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Distrato no Diário Oficial do Estado do Acre, como condição de eficácia do presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC

RYNALDO LUCIO DOS SANTOS

Diretor Presidente

Decreto nº 779-P/2023

Contratante

ERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA

MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES

Sócio Administrativo

Contratada